DECRETO Nº 3290 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.000,00**

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

37	08.244.0105.2008.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	16.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

144	28.846.0296.2016.0000	Precatórios Judiciais e Requisitório de Pequeno Valor	8.000,00
	3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENV. SOCIAL

402	08.244.0106.2041.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

408	08.244.0106.2041.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 10 03 DIVISÃO DE CULTURA

455	13.392.0300.2004.0000	Difusão Cultural	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 3290 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1899

02 11 03 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

495	15.451.0182.1143.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
496	15.451.0182.1144.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	-156.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-164.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURELIO GUARIDO
Diretor Municipal da Fazenda